



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração

2 – OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de divisórias e portas em drywall.

3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de adequação dos espaços administrativos, visando melhorar a organização interna, o aproveitamento das áreas disponíveis e as condições de trabalho dos servidores.

3.2. Os serviços demandam mão de obra especializada e atendimento às normas técnicas vigentes, inexistentes no quadro funcional do Município. O sistema drywall oferece vantagens como rapidez de execução, menor impacto estrutural, facilidade de manutenção e possibilidade de reconfiguração futura dos ambientes.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e transporte necessários à execução dos serviços.

4.2. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a deverá ser realizada vistoria técnica e medições no local, com execução conforme projetos e layouts aprovados pela Administração.

4.3. Os materiais utilizados deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente às normas da ABNT aplicáveis ao sistema drywall.

4.4. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, quaisquer materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos.

4.5. Compete ainda à contratada:

- Interpretar e executar os serviços conforme projetos e especificações técnicas;
- Realizar medições e compatibilização com instalações existentes;
- Proteger áreas adjacentes durante a execução;
- Garantir fixação segura ao piso, teto e paredes;
- Executar cortes e aberturas para passagem de instalações;
- Realizar acabamento adequado, garantindo planaridade;
- Promover a limpeza final e destinação correta dos resíduos.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5 – DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

IT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Fornecimento e instalação de divisórias em drywall, compreendendo: estruturação com perfis metálicos galvanizados; aplicação de chapas de gesso acartonado (standard, RF ou RU conforme especificado); tratamento de juntas com massa acrílica e fita de fibra de vidro; lixamento para regularização superficial com medição por metro quadrado (m²) de área efetivamente construída, executado conforme normas ABNT NBR 15758 e projeto técnico aprovado, garantindo resistência estrutural, planaridade e acabamento adequado para receber pintura ou revestimento final, incluindo compatibilização com outras instalações, limpeza final e remoção de resíduos da área de trabalho. Espessura de 11,5mm	Metro Quadrado	1.000
02	Fornecimento e instalação de porta em drywall, tamanho 0,90m de largura x 2,10m de altura	Unidade	40

6 – ESTIMATIVA DA DEMANDA

6.1. Os quantitativos estimados baseiam-se nas necessidades atuais e recorrentes de adequação e reorganização dos espaços administrativos.

7 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. Os serviços serão executados conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, devendo cada solicitação ser concluída no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis.

7.2. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, possibilitando o atendimento das demandas ao longo do período.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITE DO OBJETO

Os serviços serão considerados aceitos após a verificação de conformidade com as especificações técnicas, inexistência de vícios aparentes e atendimento às condições de qualidade, segurança e funcionalidade exigidas pela Administração.

9 - FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, competindo-lhe atestar a conformidade dos serviços executados.

10 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação, espera-se a melhoria da organização dos espaços administrativos, maior eficiência nas atividades internas, melhor aproveitamento das áreas físicas disponíveis e racionalização dos recursos públicos.

10 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo contratual será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse entre as partes e vantajosidade para a Administração Pública.

11 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

11.1. O valor será definido com base em pesquisa de mercado e registros de preços públicos, conforme documentação anexa ao processo.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os impactos ambientais são considerados mínimos, limitando-se à geração de resíduos decorrentes da instalação, os quais deverão ser devidamente recolhidos, acondicionados e destinados pela empresa contratada, conforme legislação ambiental vigente.

13 - CONCLUSÃO

13.1. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando-se a necessidade identificada, a inexistência de meios próprios para execução e os benefícios esperados para a Administração Pública.



Carlos Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Educação